



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 247 de 12 de Novembro de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 1 de 3



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>RESOLUÇÕES</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>3</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>3</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO SME Nº 011/2025 PROCESSO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMO CARGA SUPLEMENTAR ANO LETIVO DE 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 570, de 03 de 2017, e tendo em vista o que dispõe e suas respectivas alterações, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastro para fins de Atribuição de Aulas do artigo 55 da lei citada acima para o ano letivo de 2026 aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itaoca.

1. - Das Inscrições

- 1.1. Os Professores interessados em ministrarem aulas no ano letivo de 2026 deverão realizar inscrição exclusivamente no próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela SME, conforme modelo disposto no Anexo II do presente edital.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição no processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas no ano letivo de 2026, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Caberá a secretaria municipal de educação a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem

Aulas de acordo com artigo 39 e 55 da lei municipal nº 570/2017 no ano letivo de 2026, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios no referido anexo I.

- 1.5. Finalizado o período das inscrições, a secretaria municipal de educação deverá protocolar os nomes de todos os seus professores que formalizaram os anexos e fixará a classificação.

2. - Do Cronograma

- 2.1. O Processo de Cadastro Funcional para fins de Atribuição de Aulas, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:
Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino: 10/11/2025 à 24/11/2025 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min.

3. - Da convocação e Classificação

- 3.1. As aulas serão atribuídas por área de atuação e mediante convocação formalizada por concurso público, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo à ordem de classificação resultante dos presentes processos.
- 3.2. O professor convocado que não comparecer no horário e local especificado no edital de convocação ou, não tiver interesse no ato de escolha, por nenhuma das vagas ofertadas passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.
- 3.3. O professor deverá observar no ato da escolha, a compatibilidade de turno das aulas extraordinárias ofertadas com o(s) turno(s) exercido(s) na(s) carga(s) horário(s) do seu contrato com a Prefeitura.
- 3.4. O professor que não apresentar habilitação condizente com a vaga da área de atuação escolhida perderá o direito da escolha naquela classificação específica.
- 3.5. A classificação do processo disciplinado no presente edital será formalizada por área de atuação:
a) Apoio Escolar no desenvolvimento da aprendizagem;
b) Aulas nos projetos da Unidade Escolar
c) Aulas da sala de AEE (Atendimento Escolar Especializado).
d) Aulas de oficinas do período integral

4. - Dos Recursos

- 4.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.

- 4.2. Para a análise dos recursos, não serão considerados precedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
- 4.3. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

5. - Das disposições Finais

- 5.1. - O cadastramento resultante do Processo de Cadastro Funcional para fins de Atribuição de Aulas no ano letivo de 2026 e a sua respectiva classificação gerada terão efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Anexo I –

Formulário de Inscrição Processo de cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas como carga suplementar no ano letivo de 2026. Em cumprimento a Resolução SEMEL nº 011/2025

Nome: _____, RG: _____
() Apoio Escolar no desenvolvimento da aprendizagem;
() Aulas nos projetos da Unidade Escolar
() Aulas da sala de AEE (Atendimento Escolar Especializado).
() Aulas de oficinas do período integral

Requero a minha inscrição no Processo de Cadastro Funcional para fins de atribuição de aulas como carga suplementar para o ano letivo de 2026. Observações: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, poderá implicar em minha exclusão do processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas extraordinários. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na resolução de atribuição 2025, Município de Itaoca.

Itaoca/SP, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO SME Nº 010/2025 PROCESSO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO ANO LETIVO DE 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e 54 da Lei Municipal nº 570, de 03 de 2017, e tendo em vista o que dispõe e suas respectivas alterações, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastro para fins de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2026 aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itaoca.

1. - Das Inscrições

- 1.1. Os Professores interessados em ministrarem aulas no ano letivo de 2026 deverão realizar inscrição exclusivamente no próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela SME, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição no processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas no ano letivo de 2026, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Caberá a secretaria municipal de educação a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas no ano letivo de 2026, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios no referido anexo I.

- 1.5. Finalizado o período das inscrições a secretaria municipal de educação deverá protocolar os nomes de todos os seus professores que formalizaram os anexos e fixará a classificação.

2. - Do Cronograma

- 2.1. O Processo de Cadastro Funcional para fins de Atribuição de Aulas, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma: Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino: 10/11/2025 a 24/11/2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min.

3. - Da convocação e Classificação

- 3.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 1507, de 01 de agosto de 2025, DA IMPLEMENTAÇÃO, Art. 9º - A política municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam: Inciso XVIII - A atribuição da sala de alfabetização deverá considerar, prioritariamente, o perfil do professor alfabetizador, observando-se sua formação específica e comprovada experiência no processo de alfabetização dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil "Pré- Escola".
- 3.2. As aulas serão atribuídas por área de atuação e mediante convocação formalizada por edital público específico, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo à ordem de classificação resultante do presente processo.
- 3.3. O professor convocado que não comparecer no horário e local especificado no edital de convocação ou, não tiver interesse no ato de escolha, por nenhuma das vagas ofertadas passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.
- 3.4. O professor deverá observar no ato da escolha, a compatibilidade de turno das aulas extraordinárias ofertadas com o(s) turno(s) exercido(s) na(s) carga(s) horário(s) do seu contrato com a Prefeitura.
- 3.5. O professor que não apresentar habilitação condizente com a vaga da área de atuação escolhida perderá o direito da escolha naquela classificação específica.
- 3.6. A classificação do processo disciplinado no presente edital será formalizada por área de atuação do cargo efetivo:
a) Ensino Fundamental Anos Iniciais
b) Educação Infantil.
c) Artes
d) Educação Física
e) Inglês
f) Educação Ambiental

4. - Dos Recursos

- 4.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.
- 4.2. Para a análise dos recursos, não serão considerados precedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
- 4.3. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 247 de 12 de Novembro de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 3

5. - Das disposições Finais

5.1. – O cadastramento resultante do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas no ano letivo de 2026 a sua respectiva classificação gerada terão efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Anexo I –

Formulário de Inscrição Processo de cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2026.

Em cumprimento a Resolução SEMEI nº 010/2025

Nome: _____, RG: _____

Requeiro a minha inscrição no Processo de Cadastramento Funcional para fins de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026.

Tempo de Serviço -----dias x 0, 005 = -----

Graduação Superior -----1,00 = -----

Pós Graduação -----1,00 = -----

Formação no PNAIC/Sobral/Outros (100 à 360 h) -----1,00 = -----

Letra Viva/ outros (40 à 80 h) -----0,50 = -----

Outros (16 à 30 h) -----0,25 = -----

Total de Pontos -----= -----

Observações: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, poderá implicar em minha exclusão do processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas extraordinárias. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na resolução de atribuição 2025, Município de Itaoca.

Itaoca/SP, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

PORTARIAS

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025

“CONCEDE PONTO FACULTATIVO”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado, “DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”, que será dia 19 de novembro de 2.025; (Quarta-Feira);

CONSIDERANDO o feriado Nacional, “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, que será dia 20 de novembro de 2.025; (Quinta-Feira).

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no seguinte dia:

21/11/2.025 – Sexta-feira - Período Integral.

ARTIGO 2º- Somente funcionarão os serviços de atividades essenciais como: limpeza pública, transporte de pacientes ambulância, SAMU, transporte de alunos, vigia, cemitério, balsa e outras determinadas pela Administração Municipal.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. **MOACIR GOMES DE AMURIM**, brasileiro, União Estável, portador da Cédula de Identidade nº 21.876.832-1/SSP-SP, CPF nº 133.242.718-50, ocupante do emprego público de Escriturário, para exercer a função gratificada de “**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO E EXPEDIENTE**”, percebendo pela função de confiança o acréscimo da gratificação correspondente 50% do salário base, conforme Art. 12º da Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 18.109.749-7/SSP-SP, CPF 089.823.388-70, PIS 122.897.521-52, e-mail carlosrlima42@gmail.com para exercer o cargo público de provimento em comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**”- instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos do Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Processo nº 064/2025 - Concorrência Presencial sob nº 008/2025

Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Concorrência nº 008/2025, conforme art. 176 e art. 17 §2º da lei 14.133/21. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO EM 03 (TRÊS) TRECHOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 18 de dezembro de 2025 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Frederico Dias Batista – Prefeito Municipal.

Processo nº 065/2025 - Pregão Presencial sob nº 024/2025

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2025 de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21, **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO MONTAGEM DE PALCO, TENDA BANHEIROS QUE SERÃO NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO. Abertura da sessão será no dia 01 de dezembro de 2025 às 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura. Frederico Dias Batista – Prefeito.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 023/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2. Altera a cláusula quarta do contrato passando o termo da vigência para o dia 29/04/2026. Data da assinatura: 30 de outubro de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

Processo nº 062/2025 – Dispensa de Licitação nº 027/2025

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 062/2025 PELA NORMA DO ARTIGO 75, inc. II da lei 14.133/21, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 027/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de estruturas para o evento de aniversário da cidade, na praça central do município de Itaoca, adjudicando o item 01 a empresa: N&R LOCASOM no valor de R\$ 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais), item 2 para empresa: H-SOM SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil e reais) item 3 para empresa: N&R LOCASOM no valor de R\$ 8.888,88 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) item 4 para empresa: IZAURA LOCAÇÕES no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e item 5 para empresa D' DEUS

SERVICES no valor de 5.000,00 (cinco mil reais). Itaoca/SP, 11 de novembro de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

Processo nº 063/2025 – Dispensa de Licitação nº 028/2025

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 063/2025 PELA NORMA DO ARTIGO 75, inc. II da lei 14.133/21, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 028/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EVENTO ESPORTIVO DE MOTOCROSS EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE ITAOCA/SP, adjudicando o item 01 a empresa: JULIA RAFAEL PAEZ no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Itaoca/SP, 11 de novembro de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 048/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 022/2025. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de Mão de Obra com Fornecimento de Peças do veículo master FK2H84. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação). Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, **Início às 23h59min do dia 12 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2025. Itaoca/SP.** Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **DENTISTA**, convoca o seguinte candidato habilitado para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
DENTISTA	01	IAGO PIVATO BISSONI, 6º Colocado;

Deve o candidato se apresentar no período de 11 à 17 de novembro de 2025, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **01 de dezembro de 2.025**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 10 de novembro de 2.025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Município de Itaoca